

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1107, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

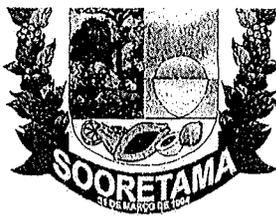
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, I e 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.998.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), destinado à remanejo de saldo no orçamento em vigência.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA: 0039 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.047 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
12900000000	-	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.....	6.998.000,00
FICHA: 161			

Art. 3º - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ÓRGÃO: 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0039 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.047 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
15209999000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS.....6.998.000,00
FICHA: 161

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração